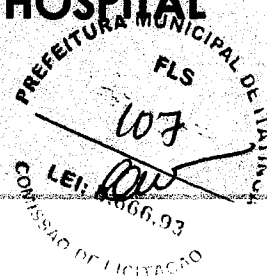


Objeto:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DOS  
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS  
UNIDADES BÁSICAS E SAÚDE E NO HOSPITAL  
MUNICIPAL**



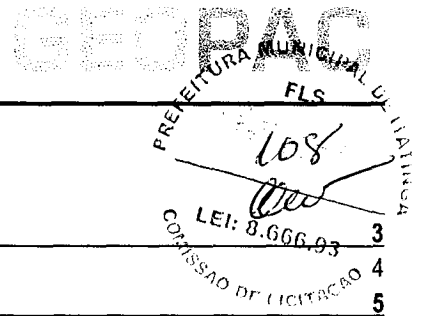
**PROJETO BÁSICO**

Elaboração



Proprietário





<b>I. APRESENTAÇÃO</b>	<b>3</b>
Descrição Sumária do Projeto	4
<b>II. EQUIPE TÉCNICA</b>	<b>5</b>
<b>III. LOCALIZAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>IV. ESTUDOS BÁSICOS</b>	<b>9</b>
Justificativa	10
Área de Abrangência	10
Descrição das Unidades de Coleta	12
<b>V. DETALHAMENTO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE</b>	<b>13</b>
<b>VI. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA</b>	<b>16</b>
Execução dos Serviços	17
Normas	17
<b>VII. PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO</b>	<b>18</b>
Fonte de Preços	19
Composição do BDI	19
Encargos Sociais	20
<b>VIII. ORÇAMENTO BÁSICO</b>	<b>21</b>
<b>IX. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO</b>	<b>23</b>
<b>X. MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES</b>	<b>25</b>
<b>XI. COTAÇÕES DE PREÇO</b>	<b>28</b>
<b>XII. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	<b>35</b>





<b>I. APRESENTAÇÃO</b>
------------------------


✓

## Descrição Sumária do Projeto

O presente projeto tem por finalidade expor de maneira detalhada as normas, características dos resíduos, área de abrangência e quantidades que irão definir os serviços da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BÁSICAS E SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL** e foi orientado visando atender as exigências legais e técnicas desta Prefeitura Municipal, contendo os seguintes capítulos:

- ▶ **Apresentação:** Apresenta a estrutura do Relatório;
- ▶ **Equipe Técnica:** Elenca os profissionais envolvidos;
- ▶ **Localização:** Apresenta Localização do Município e/ou das obras projetadas;
- ▶ **Estudos Básicos:** Descreve os Estudos Básicos Elaborados são eles:
  - Estudos Preliminares
- ▶ **Projetos Desenvolvidos:** Descreve os projetos Elaborados a partir dos Estudos Básicos elencados abaixo:
  - Projeto Arquitetônico;
  - Projeto Estrutural em Concreto;
  - Projeto de Instalações – Elétrico;
  - Projeto de Instalações – Água Fria;
  - Projeto de Instalações – Sanitário;
- ▶ **Premissas para Elaboração do Orçamento:** Define a Fonte de Preços Básicos, o BDI utilizado a estrutura dos Orçamentos e quantitativos.
- ▶ **Orçamentos:** Apresenta o Orçamento da obra
- ▶ **Cronograma Físico-Financeiro:** Mostra o cronograma e estabelece valores para desembolso mensal.
- ▶ **Memória de Cálculo:** Demonstra como foram calculados os itens orçados.
- ▶ **Composições de Preço:** Apresenta as composições analítica de Preço dos Serviços;
- ▶ **Composições de Preço Elaboradas:** Apresenta as composições elaboradas de serviços ausentes na Tabela Seinfra 24.1;
- ▶ **Cotações de Preços:** Preços de itens coletados no mercado.
- ▶ **Especificações Técnicas:** Apresenta as especificações técnicas de materiais e serviços;
- ▶ **Anexos:** RRT de Projeto.

Atenciosamente,

  
**Leonardo Silveira Lima**  
Engenheiro Civil  
RNP 060158106-7

**GEOPAC**



**II. EQUIPE TÉCNICA**

✓

**Produto:**

Contratação de Empresa Especializada dos Serviços de Coleta de Lixo Hospitalar nas unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal no município de Itaitinga/CE

**Empresa:**

Geopac Engenharia e Consultoria Eireli - EPP

**Endereço:**

Avenida Padre Antônio Tomás, 2420 sala 501 Aldeota Fortaleza-CE

**Contato:**

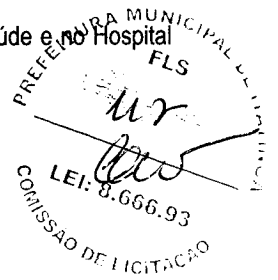
Fone: 85 3241 3147 | e-mail: [geopac@geopac.com.br](mailto:geopac@geopac.com.br)

**Engenheiro Coordenador Responsável:**

Eng.º Leonardo Silveira Lima

**Engenheiro Civil:**

Eng.º Mateus Dantas Pereira Chaves



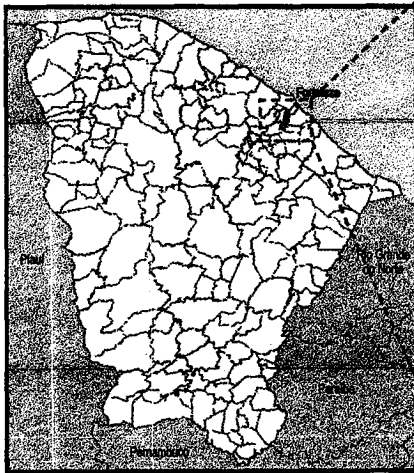


**III. LOCALIZAÇÃO**

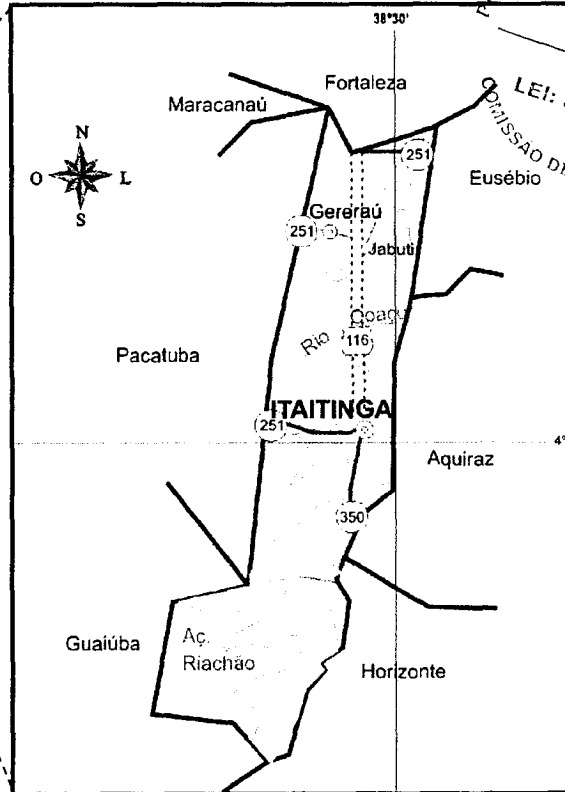
Y

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
FLS. 114  
LEI: 1.666.93  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

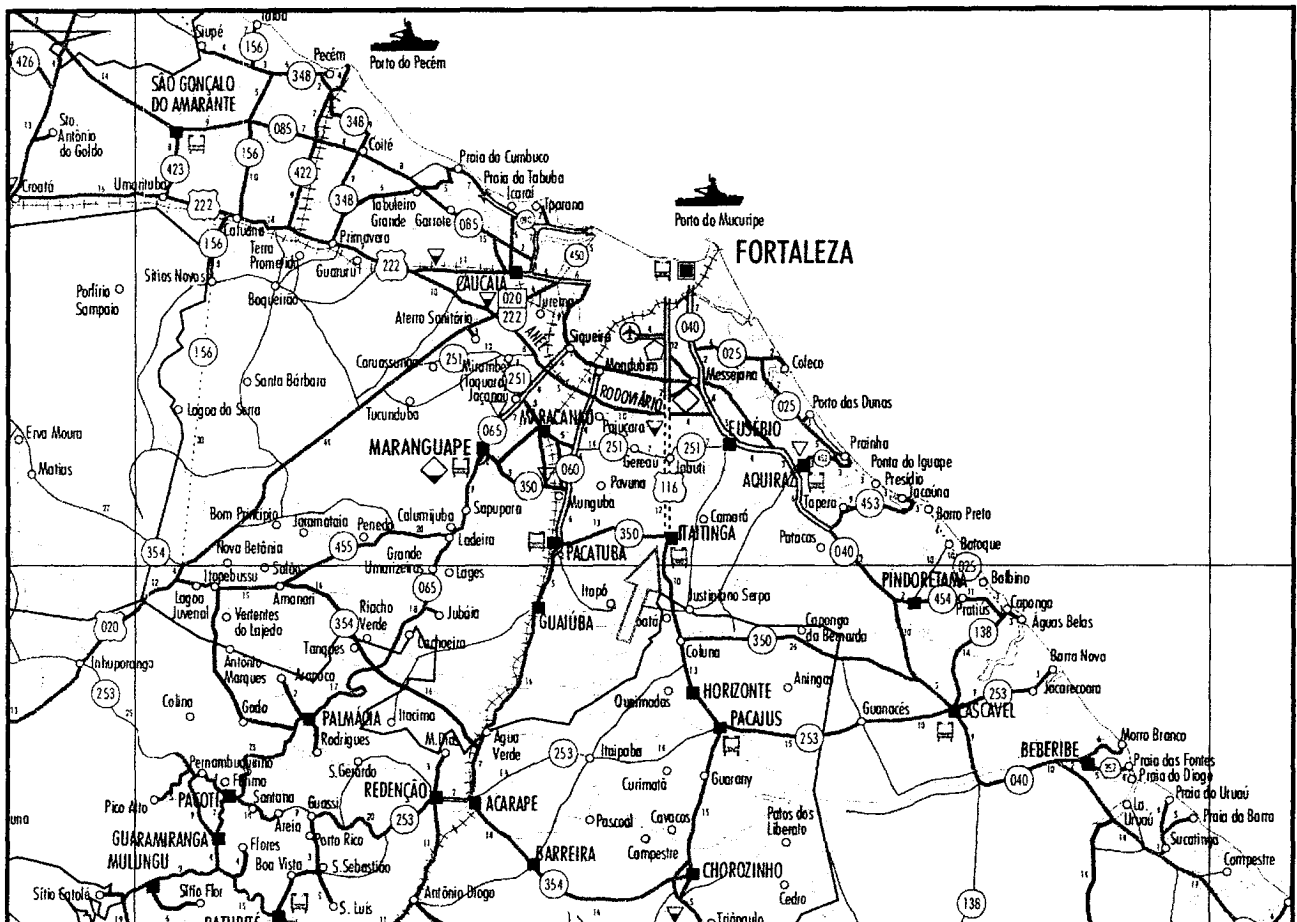
## Localização do Município



Localização do Município

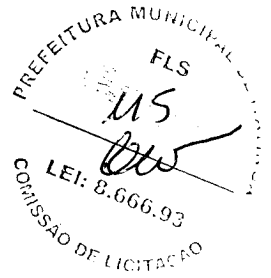


Situação do Município



Acessos ao Município





**IV. ESTUDOS BÁSICOS**

✓

**Justificativa**

Os resíduos sépticos produzidos nas dependências do Hospital e das unidades Básicas de Saúde, em função de suas propriedades infectocontagiosas, precisam de cuidados específicos no acondicionamento, manejo, tratamento, transporte e disposição final, de modo a evitar danos à saúde humana, aos organismos vivos ou ao meio ambiente. As questões ambientais e sanitárias que envolvem a necessidade de incineração do lixo considerado perigoso exigem o imediato tratamento desses resíduos na forma estabelecida em lei, cuja geração pode ser encontrada substâncias perigosas, metais tóxicos e uma diversidade de resíduos com composição diferente e nociva à saúde pública, razão pela qual cumpre a não se permitir o acúmulo deste material imprestável dentro dos Hospitais e demais Serviços de Saúde, sob pena de causar contaminação.

Acrescente-se a isso, a título de exemplos, aspectos ligados a estética (quando possível se visualizar o acúmulo desses resíduos), mal cheiro exalado pela água ou ar oriundo do acúmulo, propagação (infestação) de animais vetores de doenças como baratas, moscas, ratos, escorpiões e os temidos mosquitos, riscos de acidentes num eventual manuseio irregular, haja vista a presença de materiais perfuro-cortantes e contaminados nos resíduos acumulados, possibilidade efetiva do aumento de infecções hospitalares, ocasionando, por sua vez, aumento do número de óbitos dos usuários e despesas adicionais com o tratamento dos pacientes, dentre outros aspectos negativos.

Do exposto, torna-se imprescindível uma coleta sistemática desses resíduos sépticos, nos termos do presente Termo de Referência.

**Área de Abrangência**

Os equipamentos de saúde inseridos seguem na tabela que segue:

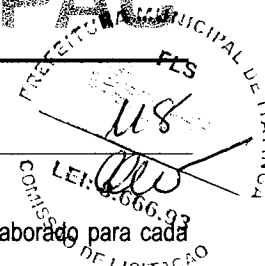
Item	Nome da Unidade	Tipo	Coordenadas	Distância da Sede
1	<b>Unidade Básica de Saúde Ancuri</b> Rua Parque das Flores, S/N	UBS	3°52'48.32"S 38°31'55.29"O	30km
2	<b>Unidade Básica de Saúde Carapió</b> Rodovia Edson Queiroz, S/N	UBS	3°57'57.57"S 38°33'26.38"O	5km
3	<b>Unidade Básica de Saúde Cristo Redentor</b> Rua Paulo Birico, S/N, Jabuti	UBS	3°55'40.64"S 38°31'6.88"O	8km
4	<b>Unidade Básica de Saúde Gereraú</b> Av 13 de Maio, S/N, Gereraú	UBS	3°55'26.85"S 38°32'3.98"O	10km
5	<b>Unidade Básica de Saúde Itatinga II</b> Rua Alfredo Rodrigues de Sousa, S/N	UBS	3°58'8.19"S 38°31'47.27"O	12km
6	<b>Unidade Básica de Saúde Lais Assunção Silva</b> Rua Conjunto Habitat Brasil, No. 01, Riachão	UBS	4° 0'5.46"S 38°31'7.98"O	10km
7	<b>Unidade Básica de Saúde Maria Tavares de Oliveira</b> Rua Neo Florêncio, S/N, Barrocão	UBS	3°54'9.16"S 38°30'59.94"O	5km
8	<b>Unidade Básica de Saúde Fca Sandra Assunção Lima</b> Av Lídia Alves Cavalcante, S/N, Ponta da Serra	UBS	3°57'31.60"S 38°31'37.96"O	2km
9	<b>Unidade Básica de Saúde Ocupação</b> Rua Projetada, S/N	UBS	3°58'40.24"S 38°32'33.44"O	2km
10	<b>Unidade Básica de Saúde Parque Dom Pedro</b> Av I, 32º	UBS	3°54'22.62"S 38°30'29.54"O	14km
11	<b>Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção</b> Rua Prefeito Isaac Newton Campos, S/N, Centro	Hospital	3°58'23.18"S 38°31'18.22"O	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE...  
FLS  
117  
LEI: 8.666.93  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Os equipamentos de saúde estão distribuídos espacialmente no município conforme imagem abaixo:



Y



**Descrição das Unidades de Coleta**

A quantidade de resíduos estimadas está de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos elaborado para cada unidade de saúde, conforme tabela abaixo:

Item	Nome da Unidade	Tipo A (L/mês)	Tipo B (L/mês)	Tipo E (L/mês)	Frequência de coleta Mensal
1	<b>Unidade Básica de Saúde Ancuri</b> Rua Parque das Flores, S/N	1000	2	5	01
2	<b>Unidade Básica de Saúde Carapió</b> Rodovia Edson Queiroz, S/N	800	2	5	01
3	<b>Unidade Básica de Saúde Cristo Redentor</b> Rua Paulo Birico, S/N, Jabuti	1100	3	15	01
4	<b>Unidade Básica de Saúde Gereraú</b> Av 13 de Maio, S/N, Gereraú	600	2	7	01
5	<b>Unidade Básica de Saúde Itaitinga II</b> Rua Alfredo Rodrigues de Sousa, S/N	950	3	6	01
6	<b>Unidade Básica de Saúde Lais Assunção Silva</b> Rua Conjunto Habitat Brasil, No. 01, Riachão	1000	2	7	01
7	<b>Unidade Básica de Saúde Maria Tavares de Oliveira</b> Rua Neo Florêncio, S/N, Barroão	900	2	8	01
8	<b>Unidade Básica de Saúde Fca Sandra Assunção Lima</b> Av Lídia Alves Cavalcante, S/N, Ponta da Serra	850	2	7	01
	<b>Moisés Pereira da Silva</b> Av Lídia Alves Cavalcante, S/N, Parque Santo Antônio	1050	4	8	01
9	<b>Unidade Básica de Saúde Ocupação</b> Rua Projetada, S/N	1200	2	9	01
10	<b>Unidade Básica de Saúde Parque Dom Pedro</b> Av I, 32º	350	3	12	01
11	<b>Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção</b> Rua Prefeito Isaac Newton Campos, S/N, Centro	2300	30	32	02
	<b>Total</b>	<b>12100</b>	<b>57</b>	<b>121</b>	<b>02</b>

Código dos Resíduos	Volume (m³/mês)	Peso Específico Estimado (Kg/m³)	Peso Médio Estimado em Kg/mês
Tipo A	12,10	80	968
Tipo B	0,057	200	11,40
Tipo E	0,121	150	18,15



**V. DETALHAMENTO DOS RESIDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE**

✓

Os Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) devem ser classificados nos grupos "A", "B", "D" e "E", nos termos da Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005 e Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, publicada no DOU de 10/12/2004, da ANVISA.

**GRUPO A:** Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção.

**A1**

- a) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética;
- b) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido;
- c) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta;
- d) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre;

**A4**

- a) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados;
- b) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares;
- c) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons.
- d) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo;
- e) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre;
- f) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica;
- g) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

**A5**

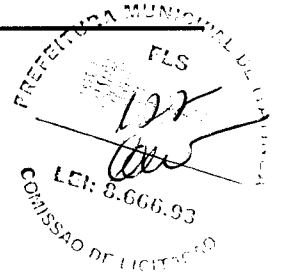
- a) Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfuro cortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.

**GRUPO B:** Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

- a) produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossuppressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações;
- b) resíduos de saneantes, desinfetantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes;

- c) efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores);
- d) efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas; e
- e) demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).

**GRUPO E:** Materiais perfuro cortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, scalps, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.



**VI. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**



## Execução dos Serviços

A Contratada deverá acondicionar e transportar adequadamente os resíduos, atendendo as normas aplicáveis pela ABNT e demais disposições legais vigentes.

Contratada deverá transportar os resíduos em veículos apropriados, compatíveis com as características dos resíduos, atendendo às condicionantes de proteção ao meio ambiente e à saúde pública e normas atinentes.

A Contratada deverá estar ciente de que os resíduos sólidos pertencentes ao grupo "A" não poderão ser dispostos no meio ambiente sem tratamento prévio que assegure a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

A Contratada deverá submeter os resíduos sólidos pertencentes ao grupo "B" a tratamento e disposição final específicos, de acordo com as características de toxicidade, inflamabilidade, corrosividade e reatividade, segundo exigências do órgão ambiental competente.

Os resíduos do Grupo E, devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica, aplicando-se, no que couber o art. 25 e parágrafos, da Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005.

Os funcionários da prestadora desses serviços deverão ser treinados adequadamente e submetidos a exames médicos pré-admissionais e periódicos, nos termos da legislação trabalhista.

A prestadora dos serviços deverá ainda obedecer às seguintes condições:

- a) higienização e manutenção dos veículos;
- b) lavagem e desinfecção dos equipamentos de proteção individual (EPI);
- c) higienização corporal.

A coleta dos resíduos deverá ser efetuada utilizando-se de caminhões coletores fechados, de acordo com as normas técnicas da ABNT, definidas nas NBR's 13.332:2010 e 14.652:2013.

As marcas, os modelos, os equipamentos e outras características dos veículos que serão utilizados nos serviços, ficarão a critério da Contratada, respeitando as condições de segurança e de higiene que o tipo de resíduo impõe.

Os veículos, máquinas e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de funcionamento.

A Contratante, desde já, reserva-se no direito de, a qualquer momento, exigir da Contratada substituição imediata daqueles veículos e equipamentos que não apresentarem as condições exigidas.

A execução do serviço será realizada por, no mínimo, 01 (um) motorista e 01 (um) lixeiros coletores.

Caso seja necessário o armazenamento de lixo antes da coleta, é de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaitinga a construção do abrigo e armazenamento do lixo.

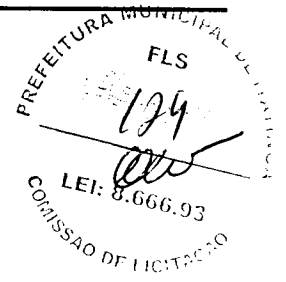
## Normas

A execução dos serviços, destacados como objeto do presente projeto, deve ser realizada com o cumprimento das disposições legais, sobretudo o disposto nos seguintes estatutos:

- Resolução CONAMA Nº 358/2005: Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.
- Resolução RDC Nº 306/2004 – ANVISA: Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviço de saúde e Resolução Anvisa 222/2018.
- Portaria n.º 3214, de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho.
- Normas Brasileiras de Reglamentação (NBR) Nºs 14652:2013, 7500:2013, 9191:2008, 13.332:2002 e 12810:1993.

Resolução nº 310, de 23/07/1986, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura – CREA.

7



**VII. PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Y

**Fonte de Preços**

Para a elaboração do presente orçamento, foi utilizado o sistema de cotações de preço.

**Composição do BDI**

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposta de acordo órgãos controladores a Prefeitura Municipal adota um **BDI de acordo com Composição que Segue.**

<b>COMPOSIÇÃO DO BDI CPNFORME ACÓRDÃO 2622/13 - TCU PLENÁRIO)</b>							
TIPO DE OBRA :	ÁGUA E ESGOTO	MIN	MED	MÁX	BDI S/ CPRB	BDI C/ CPRB	
		20,76%	24,18%	26,44%	22,16%	28,42%	
ITEM	DESCRIÇÃO	MIN	MED	MÁX	ADOTADO		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,43%	4,93%	6,71%	3,43%		
S e G	SEGUROS E GARANTIAS	0,28%	0,49%	0,75%	0,28%		
R	RISCOS	1,00%	1,39%	1,74%	1,00%		
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,94%	0,99%	1,17%	0,94%		
L	LUCRO	6,74%	8,04%	9,40%	6,74%		
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE IMPOSTOS				7,65%	
IMPOSTOS	PIS					0,65%	
	COFINS					3,00%	
	ISS (ALÍQUOTA x BASE DE CÁLCULO)	4,00% x 100,0% =				4,00%	
FÓRMULA INDICADA PELO TCU							
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - (I1 + I2 + I3)} - 1$							
CÁLCULO SEM A INCLUSÃO DA CPRB							
$BDI = \frac{(1 + 3,43\% + 0,28\% + 100\% + -) \times (1 + 0,94\%) \times (1 + 6,74\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 4,00\%)} - 1 = 22,16\%$							
CÁLCULO COM A INCLUSÃO DA CPRB					PERCENTUAL DA CPRB	4,50%	
$BDI = \frac{(1 + 3,43\% + 0,28\% + 100\% + 0,00\%) \times (1 + 0,94\%) \times (1 + 6,74\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 4,00\% + 4,50\%)} - 1 = 28,42\%$							

  
**Leonardo Silveira Lima**  
 Engenheiro Civil  
 RNP 060158106-7

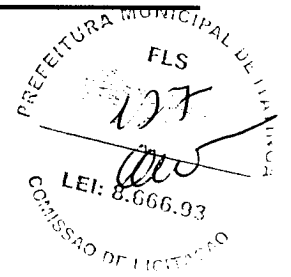
**Encargos Sociais**

O Município adota a mesma composição de Encargos sociais emitida pela Caixa Econômica Federal, conforme segue:



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 024 e 024.1 (DESONERADA)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 024.1		TABELA 024	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>46,45</b>	<b>17,71</b>	<b>46,45</b>	<b>17,71</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00	3,72	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,91	0,69	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,92	8,33	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00	1,65	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09	0,12	0,09
B9	FERIAS GOZADAS	10,42	7,96	10,42	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>15,43</b>	<b>11,78</b>	<b>15,43</b>	<b>11,78</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85	6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11	0,15	0,11
C3	FERIAS INDENIZADAS	3,56	2,72	3,56	2,72
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84	3,69	4,84	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41	0,53	0,41
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,33</b>	<b>3,39</b>	<b>17,65</b>	<b>6,95</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80	2,98	17,09	6,52
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41	0,56	0,43
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>87,01</b>	<b>49,68</b>	<b>116,33</b>	<b>73,24</b>


  
**Leonardo Silveira Lima**  
 Engenheiro Civil  
 RNP 060158106-7



**VIII. ORÇAMENTO BÁSICO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BÁSICAS E SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL  
**LOCAL:** ITAITINGA/CE  
**ART:**

**GED PAC**

CÓD.		DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:					ENC SOCIAIS	BDI MATERIAIS:	BDI SERVIÇOS:	DATA BASE	
01		<b>COLETA DE LIXO HOSPITALAR</b>					<b>88,68%</b>	<b>12,00%</b>	<b>28,42%</b>	<b>11/2018</b>	
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (S/ BDI)	BDI	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	VALOR	%	
1.			<b>COLETA DE LIXO HOSPITALAR</b>						<b>113.299,99</b>	<b>100,00%</b>	
1.1			<b>COLETA DE LIXO HOSPITALAR</b>						<b>113.299,99</b>	<b>100,00%</b>	
01.01.01	<b>COTAÇÃO</b>	<b>COTAÇÃO</b>	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR TIPO "A"	KG/ANO	11.616,00	7,33	28,42%	9,41	109.306,56	96,48%	
01.01.02	<b>COTAÇÃO</b>	<b>COTAÇÃO</b>	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR TIPO "B"	KG/ANO	136,80	11,07	28,42%	14,21	1.943,93	1,72%	
01.01.03	<b>COTAÇÃO</b>	<b>COTAÇÃO</b>	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR TIPO "E"	KG/ANO	217,80	7,33	28,42%	9,41	2.049,50	1,81%	
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01:			VALOR DO ORÇAMENTO:			RESPONSÁVEL:			TOTAL SERVIÇOS	% SERVIÇOS	
COTAÇÃO DE PREÇO			<b>CENTO E TREZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS</b>			 <b>LEONARDO SILVEIRA LIMA</b> ENG. CIVIL CREA 14.646-D			<b>113.299,99</b>	<b>100,00%</b>	
									TOTAL MATERIAL	% MATERIAIS	
									<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	
						TOTAL GERAL			<b>113.299,99</b>		






IX. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BÁSICAS E SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL  
 LOCAL: ITAITINGAÇE  
 ART:

**GEO PAC**

CÓD. ORÇA: 01  
 DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO: COLETA DE LIXO HOSPITALAR

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
				1.	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	113.299,99	100,0%	9.441,67	9.441,67	9.441,67	9.441,67	9.441,67	9.441,67	9.441,67	9.441,67
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
RESPONSÁVEL:		TOTAL GERAL	SUB-TOTAL												
 LEONARDO SILVEIRA LIMA ENG. CIVIL CREA 14.646-D		113.299,99		9.441,67	9.441,67	9.441,67	9.441,67	9.441,67	9.441,67	9.441,67	9.441,67	9.441,67	9.441,67	9.441,67	9.441,67
			% PARCIAL	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
			ACUMULADO	9.441,67	18.883,33	28.325,00	37.766,66	47.208,33	56.650,00	66.091,66	75.533,33	84.974,99	94.416,66	103.858,32	113.299,99
			% ACUMULADO	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%







**X. MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BÁSICAS E SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL  
 LOCAL: ITAITINGA/CE  
 ART: 0,00

GEO PAC

CÓD. ORÇA: PLANILHA DE QUANTITATIVOS:  
**01 COLETA DE LIXO HOSPITALAR**

**1. COLETA DE LIXO HOSPITALAR**  
**1.1 COLETA DE LIXO HOSPITALAR**

01.01.01 SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR TIPO "A" Total = 11.616,00 KG/ANO

⇒	⇒	L/mês	x	Fator	x	Peso Especifico (Kg/m³)	x	Mesês	Sub-Total =	11.616,00
⇒	⇒	1.000,00	x	0,001	x	80,00	x	12,00	=	960,00
⇒	⇒	800,00	x	0,001	x	80,00	x	12,00	=	768,00
⇒	⇒	1.100,00	x	0,001	x	80,00	x	12,00	=	1.056,00
⇒	⇒	600,00	x	0,001	x	80,00	x	12,00	=	576,00
⇒	⇒	950,00	x	0,001	x	80,00	x	12,00	=	912,00
⇒	⇒	1.000,00	x	0,001	x	80,00	x	12,00	=	960,00
⇒	⇒	900,00	x	0,001	x	80,00	x	12,00	=	864,00
⇒	⇒	850,00	x	0,001	x	80,00	x	12,00	=	816,00
⇒	⇒	1.050,00	x	0,001	x	80,00	x	12,00	=	1.008,00
⇒	⇒	1.200,00	x	0,001	x	80,00	x	12,00	=	1.152,00
⇒	⇒	350,00	x	0,001	x	80,00	x	12,00	=	336,00
⇒	⇒	2.300,00	x	0,001	x	80,00	x	12,00	=	2.208,00
⇒	⇒									

01.01.02 SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR TIPO "B" Total = 136,80 KG/ANO

⇒	⇒	L/mês	x	Fator	x	Peso Especifico (Kg/m³)	x	Mesês	Sub-Total =	136,80
⇒	⇒	2,00	x	0,001	x	200,00	x	12,00	=	4,80
⇒	⇒	2,00	x	0,001	x	200,00	x	12,00	=	4,80
⇒	⇒	3,00	x	0,001	x	200,00	x	12,00	=	7,20
⇒	⇒	2,00	x	0,001	x	200,00	x	12,00	=	4,80
⇒	⇒	3,00	x	0,001	x	200,00	x	12,00	=	7,20
⇒	⇒	2,00	x	0,001	x	200,00	x	12,00	=	4,80
⇒	⇒	2,00	x	0,001	x	200,00	x	12,00	=	4,80
⇒	⇒	2,00	x	0,001	x	200,00	x	12,00	=	4,80
⇒	⇒	4,00	x	0,001	x	200,00	x	12,00	=	9,60
⇒	⇒	2,00	x	0,001	x	200,00	x	12,00	=	4,80
⇒	⇒	3,00	x	0,001	x	200,00	x	12,00	=	7,20
⇒	⇒	30,00	x	0,001	x	200,00	x	12,00	=	72,00
⇒	⇒									

01.01.03 SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR TIPO "E" Total = 217,80 KG/ANO

⇒	⇒	L/mês	x	Fator	x	Peso Especifico (Kg/m³)	x	Mesês	Sub-Total =	217,80
⇒	⇒	5,00	x	0,001	x	150,00	x	12,00	=	9,00
⇒	⇒	5,00	x	0,001	x	150,00	x	12,00	=	9,00
⇒	⇒	15,00	x	0,001	x	150,00	x	12,00	=	27,00
⇒	⇒	7,00	x	0,001	x	150,00	x	12,00	=	12,60
⇒	⇒	6,00	x	0,001	x	150,00	x	12,00	=	10,80
⇒	⇒	7,00	x	0,001	x	150,00	x	12,00	=	12,60
⇒	⇒	8,00	x	0,001	x	150,00	x	12,00	=	14,40
⇒	⇒									

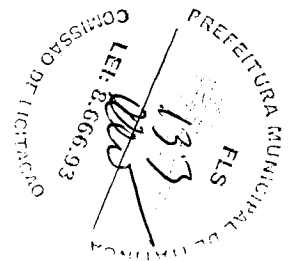
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 LEI: 8.666/93  
 132  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

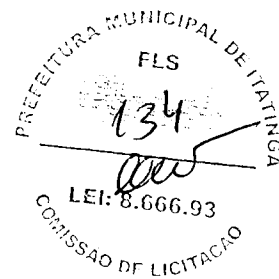
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BÁSICAS E SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL	
<b>LOCAL:</b>	ITAITINGA/CE	
<b>ART:</b>	0,00	
<b>CÓD. ORÇA:</b>	PLANILHA DE QUANTITATIVOS:	
<b>01</b>	<b>COLETA DE LIXO HOSPITALAR</b>	

**GEOPAC**

⇒	UBS Francisca Sandra dAssunção Lima	⇒	7,00	x	0,001	x	150,00	x	12,00	=	12,60
⇒	UBS Moisés Pereira da Silva	⇒	8,00	x	0,001	x	150,00	x	12,00	=	14,40
⇒	UBS Ocupação	⇒	9,00	x	0,001	x	150,00	x	12,00	=	16,20
⇒	UBS Parque do Pedro	⇒	12,00	x	0,001	x	150,00	x	12,00	=	21,60
⇒	Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção	⇒	32,00	x	0,001	x	150,00	x	12,00	=	57,60
⇒		⇒									

*Leonardo Silveira Lima*  
**LEONARDO SILVEIRA LIMA**  
 ENG. CIVIL CREA 14.646-D





**XI. COTAÇÕES DE PREÇO**

✓

<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL	<b>GEOPAC</b>
<b>LOCAL:</b>	ITAINGA/CE	
<b>ART:</b>		

**MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**A) IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

DADOS FORNECEDOR:	FORNECEDOR A	FORNECEDOR B	FORNECEDOR C	FORNECEDOR D
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS	ENGENIUM	REPLAMA	
<b>CNPJ</b>	12.216.990/0001-89	06.631.006/0001-43	03.191.712/0001-23	
<b>NOME DO CONTATO</b>	JOSELINE DE SÁ ARAGÃO	JOSÉ EDMAR BRAGA	SÉRGIO VICTOR MARTINS	
<b>DATA DO CONTATO</b>	13/09/2018	11/09/2018	23/10/2018	
<b>TELEFONE</b>	(85) 3214-8888	(85) 3272-4301	(85) 3472-23133	
<b>EMAIL</b>	braslimp@braslimp.com.br	transagua@transagua.com.br	gerencia@replama.com.br	

**B) MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS / SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR FORNECEDOR A	VALOR FORNECEDOR B	VALOR FORNECEDOR C	VALOR FORNECEDOR D	VALOR FORNECEDOR E	PREÇO ADOTADO (MÉDIA)
1.	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR TIPO "A"	KG	12,00	2,98	7,00			7,33
2.	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR TIPO "B"	KG	12,00	12,50	8,70			11,07
3.	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR TIPO "E"	KG	12,00	2,98	7,00			7,33





Fortaleza, 13 de Setembro de 2018.

À

**GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Att.: Sr. Mateus Dantas

Assunto: Proposta Nº 1753/2018, para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos.

Prezado Senhor,

É com muita satisfação que apresentamos à V. Sa. os serviços oferecidos por nossa empresa, Braslimp Transportes Especializados Ltda., há 31 (trinta e um) anos atuando no setor de gerenciamento de resíduos.

**Razão Social:** BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA

**C.N.P.J.:** 12.216.990/0001-89

**C.G.F.:** 06.912.694-1

**Endereço:** Rua Adriano Martins, Nº 05 - Jacarecanga

**CEP:** 60.010-590

**E-mail:** comercial@braslimp.com.br

**Telefone:** (85) 3214-8888

**Prazo de Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão.

**Prazo de Pagamento:** 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal.

**Nossa Proposta para Prestação de Serviços:**

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL
GRUPO A, B e E	52.800,00 Kg	R\$ 12,00/Kg	R\$ 52.800,00	R\$ 633.600,00	R\$ 633.600,00

Obs. 01: Monitoramento em tempo real de toda a frota de veículos garantindo a rastreabilidade em todas as etapas da operação.

Obs. 02: Certificação de destinação final ambientalmente correta dos resíduos coletados.

Obs. 03: A Braslimp disponibilizará motoristas com certificação MOPP – Movimentação e Operação de Produtos Perigosos

Obs. 04: A coleta dos resíduos Químicos - Grupo B somente se processará após prévia anuência do Centro de Tratamento de Resíduos Perigosos – CTRP.

Certos de que nossa proposta será bem aceita, subscrevemo-nos antecipadamente gratos.

Atenciosamente,

**Braslimp Transportes Especializados Ltda.**

\_\_\_\_\_  
**Joseline de Sá Aragão**  
**Coordenadora Comercial**

Braslimp Transportes Especializados Ltda.

CNPJ:12.216.990/0001-89

Rua Adriano Martins, 05 - Jacarecanga Cep: 60.010-590-Fortaleza-Ce Tel: 85 3214.8888

e-mail: braslimp@braslimp.com.br site: www.braslimp.com.br



Fortaleza, 11 de setembro de 2018.

A  
GEOPAC ENGENHARIA E COSULTORIA EIRELI.  
CNPJ: 10.551.296/0001-92  
Av Padre Antonio Tomas, 2420 – Sala 501 e 502 - Aldeota – Fortaleza/CE.  
Fone: (85) 3241-3147 / (85) 9.9404-0527  
E-mail: salatecnica@geopac.com.br

Att. Sr. Mateus Dantas.

Prezados Senhores,

Temos a grata satisfação de apresentar a V.Sa. nossa proposta orçamentária conforme segue.

1. **OBJETO:** Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos do serviço de saúde dos Grupos: "A" B e "E", gerados nas unidades de saúde de Itaitinga/CE, conforme condições abaixo.
2. **VALOR:** Anexo.
3. **DENSIDADE DO RESIDUO.**

Código dos Resíduos	Peso Específico Estimado (Kg/m <sup>3</sup> )	Peso Médio Estimado em Kg/mês
Tipo A	110	4.114
Tipo B	200	76
Tipo E	150	210

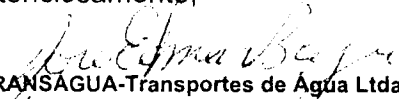
4. **DESTINO FINAL:** Centro de Tratamento de Resíduos Perigosos – C.T.R.P.
5. **PAGAMENTO:** Até o 10º dia útil após a prestação dos serviços mediante apresentação de NF e Boleto Bancário.
6. **REAJUSTE:** A cada 12 meses os preços dessa proposta sofrerão reajuste mediante negociação entre as partes.
7. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (trinta) dias.
8. **OUTRAS CONDIÇÕES:**
  - 8.1. A coleta mínima para os resíduos do grupo "A" e "E", somados, são de 79kg e para os resíduos do grupo "B", 30 kg.
  - 8.2. Os resíduos do grupo "A" devem estar acondicionados em sacos plásticos brancos leitosos e os resíduos do grupo "E" (perfuro cortante) acondicionados em caixas de papelão rígido;

- 8.3. Os resíduos do grupo "B" devem ser acondicionados em recipientes de material rígido, adequados para cada tipo de substância química, respeitadas as suas características físico-químicas e seu estado físico.
- 8.4. O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias ou indenização do período correspondente;
- 8.5. Nenhuma multa será devida se acaso o Poder Público rescindir unilateralmente o contrato de concessão do destino final, celebrado com a CONTRATADA;
- 8.6. Quaisquer taxas ou tributos que venham a ser criado pelo poder público serão imediatamente repassados para os preços;
- 8.7. Os preços desta proposta têm como referência os pesos específicos estimados na tabela do item 3. Caso os pesos específicos sejam superiores aos balizados nesta proposta será necessário realizar nova composição de preços levando em consideração ao peso específico real.
- 8.8. Nos preços acima estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: mão-de-obra a ser empregada na prestação dos serviços, bem como seu gerenciamento, impostos, taxas, encargos, seguros, alimentação, combustível, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do serviço;
- 8.9. Esta proposta se transformará automaticamente em contrato bastando para isso V.Sa. dar o seu visto de acordo abaixo..

Quaisquer esclarecimentos adicionais, consultar com:

Edmar Braga – Gerente Operacional, fone (85) 99925-2217 / 3272-4301.

Atenciosamente,

  
TRANSÁGUA-Transportes de Água Ltda.  
JOSÉ EDMAR BRAGA  
GERENTE OPERACIONAL

**DE ACORDO**

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

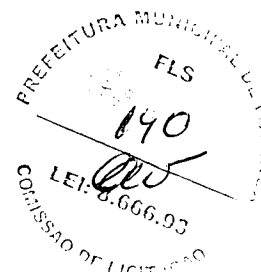


**ANEXO**

Item	Nome da Unidade	Frequência	Tipo A (L/mês)	Tipo E (L/mês)	Total (L/mês)	Vr. Unit. (L)	Vr. Mensal (L)	Vr. Anual (L)
1	Unidade Básica de Saúde Ancuri Rua Parque das Flores, S/N	3 x semana	2000	20	2020	R\$ 2,98	R\$ 6.019,60	R\$ 72.235,20
2	Unidade Básica de Saúde Carapió Rodovia Edson Queiroz, S/N	3 x semana	4000	20	4020	R\$ 2,98	R\$ 11.979,60	R\$ 143.755,20
3	Unidade Básica de Saúde Cristo Redentor Rua Paulo Birico, S/N, Jabuti	3 x semana	2000	60	2060	R\$ 2,98	R\$ 6.138,80	R\$ 73.665,60
4	Unidade Básica de Saúde Gereraú Av 13 de Maio, S/N, Gereraú	3 x semana	1000	20	1020	R\$ 2,98	R\$ 3.039,60	R\$ 36.475,20
5	Unidade Básica de Saúde Itaitinga II Rua Alfredo Rodrigues de Sousa, S/N	3 x semana	2000	20	2020	R\$ 2,98	R\$ 6.019,60	R\$ 72.235,20
6	Unidade Básica de Saúde Lais Assunção Silva Rua Conjunto Habitat Brasil, No. 01, Riachão	3 x semana	1600	60	1660	R\$ 2,98	R\$ 4.946,80	R\$ 59.361,60
7	Unidade Básica de Saúde Maria Tavares de Oliveira Rua Neo Florêncio, S/N, Barroçã	3 x semana	1600	80	1680	R\$ 2,98	R\$ 5.006,40	R\$ 60.076,80
8	Unidade Básica de Saúde Moisés Pereira da Silva Av Lidia Alves Cavalcante, S/N, Parque Santo Antônio	3 x semana	1600	60	1660	R\$ 2,98	R\$ 4.946,80	R\$ 59.361,60
9	Unidade Básica de Saúde Ocupação Rua Projetada, S/N	3 x semana	3000	60	3060	R\$ 2,98	R\$ 9.118,80	R\$ 109.425,60
10	Unidade Básica de Saúde Parque Dom Pedro Av I, 32º	1 x semana	600	40	640	R\$ 2,98	R\$ 1.907,20	R\$ 22.886,40
11	Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção Rua Prefeito Isaac Newton Campos, S/N, Centro	3 x semana	18000	960	19340	R\$ 1,26	R\$ 24.368,40	R\$ 292.420,80
	<b>Total</b>		<b>37.400</b>	<b>1.400</b>	<b>39.180</b>	<del>R\$ 2,98</del>	<b>R\$ 83.491,60</b>	<b>R\$ 1.001.899,20</b>
Item	Nome da Unidade	Frequência	Tipo B (L/mês)	<del>Tipo E (L/mês)</del>	Total (L/mês)	Vr. Unit. (L)	Vr. Mensal (L)	Vr. Anual (L)
1	Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção Rua Prefeito Isaac Newton Campos, S/N, Centro	3 x semana	380	<del>1400</del>	380	R\$ 12,50	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
	<b>Total</b>		<b>380</b>	<b>1400</b>	<b>380</b>	<b>R\$ 12,50</b>	<b>R\$ 4.750,00</b>	<b>R\$ 57.000,00</b>
<b>TOTAL GLOBAL DO SERVIÇO</b>								<b>R\$ 1.058.899,20</b>

Atenciosamente,

  
TRANSÁGUA-Transportes de Água Ltda.  
JOSÉ EDMAR BRAGA  
GERENTE OPERACIONAL



## REPLAMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A  
Secretaria de Saúde de Itaitinga

A Replama Prestação de Serviços Ltda, CNPJ nº 03.191.712/0001-23, com sede na Rua Neusa de Freitas Sá - Timbu, Eusébio - CE, em atendimento à solicitação de V.Sa, referente AO TERMO DE REFERENCIA, vem através do seu representante comercial, apresentar Proposta de Preços para o Objeto aqui apresentado, tendo ciência das condições imposta para execução dos serviços a seguir:

### PROPOSTA DE PREÇO

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL (KG)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL
Serviço de coleta, transporte, e destinação final de resíduos sólidos, sólidos perigosos, pertencentes aos Grupos grupos A, e E	11.752,80	R\$ 7,00	R\$ 6.855,80	R\$ 82.269,60
Serviço de coleta, transporte, e destinação final de resíduos sólidos, sólidos perigosos, pertencentes aos Grupos grupos B	217,80	R\$ 8,70	R\$ 157,90	R\$ 1.894,86

Valor da proposta para o período de 12 meses é de R\$ 84.164,46 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais, e quarenta e seis centavos)

Proposta Válida por: 60 dias

Local: de coleta Hospital de Itaitinga

Condições de Pagamento: Empenho

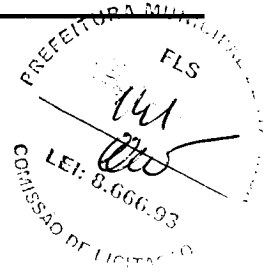
Eusébio, 23 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

  
Sergio Victor Martins  
Gerente Comercial

---

Rua Neusa de Freitas Sá – Timbu - Eusébio - CE  
Rua Pedro Camelo, 139, Messejana - Fortaleza – CE  
Fone: 3472.2313 / 99963.0450 / 98915.3816 whatsapp - gerencia@replama.com.br



## XII. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Equipamentos de Proteção Individual (EPI): devem ser os mais adequados para lidarem com resíduos hospitalares e deverão ser utilizados segundo as recomendações deste termo de referência, amparado na NBR 12810/1993 e Portaria 3.214, de 08/06/78 – Ministério do Trabalho.

Uniforme: deve ser composto por calça comprida e camisa com manga, no mínimo de  $\frac{3}{4}$ , de tecido resistente e de cor clara, com padronização distinta para cada função.

Luvas: devem ser de PVC, impermeáveis, resistentes, de cor clara, preferencialmente branca, antiderrapante e de cano longo.

Botas: devem ser de PVC, impermeáveis, resistentes, de cor clara, preferencialmente branca, cano de  $\frac{3}{4}$  e antiderrapante.

Colete: Deve ser de cor fosforescente para o caso de coleta noturna.

Máscara: deve ser respiratória, tipo semifacial e impermeável.

Óculos: devem ser de plástico resistente, lente panorâmica, incolor, armação flexível, com proteção lateral e válvulas para ventilação.

Boné: deve ser de cor branca e de forma a proteger os cabelos.

Veículo de Coleta Externa: deve obedecer a seguinte especificação:

- Ter superfícies internas lisas, de cantos arredondados e de forma a facilitar a higienização;
- Não permitir vazamento de líquido e ser provido de ventilação adequada;
- Sempre que a forma de carregamento for manual, a altura da carga deve ser inferior a 1,20m (um metro e vinte centímetros);
- Quando possuir sistema de carga e descarga, este deve operar de forma a não permitir o rompimento dos recipientes;
- Quando forem utilizados contêineres, o veículo deve ser dotado de equipamento hidráulico de basculamento;
- Para veículo com capacidade superior a 1 t (uma tonelada), a descarga deve ser mecânica; para veículo com capacidade inferior a 1 t (uma tonelada), a descarga pode ser manual;
- O veículo coletor deve contar com os seguintes equipamentos auxiliares: pá, rodo, saco plástico adequado de reserva (NBR 9190), solução desinfetante, etc.;
- Deve constar em local visível o nome da municipalidade, o nome da empresa coletora (endereço e telefone), a especificação dos resíduos transportáveis, com o número ou código estabelecido na NBR 10004, e número do veículo coletor;
- Ostentar a simbologia para o transporte rodoviário, conforme NBR 7500:2013;

Em caso de acidentes de pequenas proporções, a própria guarnição da empresa coletora deve retirar os resíduos do local atingido, efetuando a imediata limpeza e desinfecção simultânea.

No caso de acidente de grandes proporções, a empresa coletora responsável pela execução da coleta externa deve notificar imediatamente os órgãos de controle ambiental e de saúde pública.

Ao final de cada turno de trabalho, o veículo coletor deve sofrer limpeza e desinfecção simultânea, mediante o uso de jato de água, preferencialmente quente e sob pressão.

O efluente proveniente da lavagem e desinfecção do veículo coletor deve ser encaminhado para tratamento, conforme as exigências provenientes do órgão de controle ambiental.

Os equipamentos de proteção individual (EPI) dos funcionários que executarem a lavagem e desinfecção dos veículos coletores externos devem estar em conformidade com o item 9.1 a 9.8, acrescentando-se capacete plástico.

Todos os equipamentos de proteção individual (EPI) utilizados por funcionários que lidam com resíduos de serviços de saúde têm que ser lavados e desinfetados diariamente; sempre que ocorrer contaminação por contato com material infectante, os EPI devem ser substituídos imediatamente e enviados para lavagem.

V

As características que são recomendadas para os EPI devem atender às normas do Ministério do Trabalho.

Independente de declaração expressa fica subentendido que no preço unitário da retirada do resíduo coletado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

- Equipamentos, ferramentas e mão-de-obra;
- Carga, transporte e descarga no destino final;
- Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, vale alimentação, vale transporte e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e /ou quaisquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados ao Contratante e /ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela dos serviços;
- Veículos coletores adequados de acordo com as determinações do CONAMA e NBR;
- Todo fardamento e equipamento de segurança que serão utilizados na execução dos serviços;
- Transporte dos resíduos e sua destinação final mediante incineração;

Demais ônus atinentes à execução do objeto.

